



0113

# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

**DECRETO Nº 3.249, DE 14 DE ABRIL DE 2008.***Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1.948, de 14 de abril de 2008;

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria de Finanças – Divisão Contábil e Orçamentária um crédito adicional suplementar no valor de **RS 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais)**, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias.

<b>Órgão:</b>	<b>01</b>	<b>Executivo</b>	
<b>Unid. Orç.:</b>	01.03	Fundo Municipal de Assistência Social	
<b>Sub Unid.:</b>	01.03.03	Divisão de Habitação e Regularização Fundiária	
<b>Função:</b>	16	Habitação	
<b>Sub Função:</b>	482	Habitação Urbana	
<b>Programa:</b>	0045	Programa Habitacional	
<b>Projeto:</b>	1007	Desapropriação de Área de Terra e Implantação de Loteamentos populares no centro	
<b>Elemento:</b>	4.4.90.51.00	Obras e Instalações .....	RS 500.000,00

<b>Órgão:</b>	<b>01</b>	<b>Executivo</b>	
<b>Unid. Orç.:</b>	01.09	Secretaria de Educação	
<b>Sub Unid.:</b>	01.09.02	Divisão de Ensino Fundamental	
<b>Função:</b>	12	Educação	
<b>Sub Função:</b>	361	Ensino Fundamental	
<b>Programa:</b>	0030	Programa de Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
<b>Projeto:</b>	1042	Reforma e/ou Ampliação de Unidades escolares de 1.º Grau, Desap. e Construção de Centros Educacionais no Centro e no Bairro Santo Antônio	
<b>Elemento:</b>	4.4.90.51.00	Obras e Instalações .....	RS 2.350.000,00

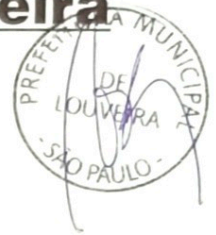
<b>Órgão:</b>	<b>01</b>	<b>Executivo</b>	
<b>Unid. Orç.:</b>	01.09	Secretaria de Educação	
<b>Sub Unid.:</b>	01.09.03	Divisão de Ensino Infantil	
<b>Função:</b>	12	Educação	
<b>Sub Função:</b>	365	Ensino Infantil	
<b>Programa:</b>	0070	Programa de Manutenção e Revitalização do	



0114

# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



Projeto: 1455 Ensino Infantil  
Elemento: 4.4.90.51.00 Construção de Escola Infantil  
Obras e Instalações ..... R\$ 1.450.000,00

**Total da Suplementação ..... R\$ 4.300.000,00**

**Art. 2º** O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

*Louveira, 14 de abril de 2008.*

  
ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 14  
de abril de 2008.

  
LUCIANA RIZZI  
Secretária de Administração